



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

OFÍCIO Nº 100/2023 – PRES/DPL (Processo nº 37051/2023)

Em 09 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.550/2023 de iniciativa do Executivo, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 02 e 09 de maio de 2023.

Informamos que foi apresentada e aprovada em Plenário uma emenda adicionando o parágrafo único ao art. 3º.



Assinado digitalmente por: Atenciosamente.
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

790.676.469-20
09/05/2023 14:31:38
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI N° 2.550/2022

Transfere imóveis para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme específica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, o lote de terreno urbano, pertencente ao patrimônio do Município de Araucária, que abaixo se especifica:

I - área de terreno urbano sob denominação de Quadra “D”, com a área de 519,87 m² (quinhentos e dezenove metros e oitenta e sete decímetros quadrados), da Planta JARDIM LUCIANA, confrontando-se: pela frente em 62,00 metros com a Rua Margarida, lado direito em 10,70 metros com a rua Prímulas, fundos em 62,09 metros com o Jardim Tupy, lado esquerdo em 6,70 metros com a rua Primavera, conforme matrícula nº 18.887 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar os lotes de terrenos urbanos transferidos, na eventualidade de estar sujeito a destinação específica.

Art. 3º O imóvel aludido nesta Lei será utilizado pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na Lei nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009.

Parágrafo único. Os lotes doados reverterão automaticamente ao domínio do Município se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/05/2023 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESESE <https://atende.net/p645a83b9d03d0>



Câmara Municipal de Araucária, 09 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por:
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
790.676.469-20
09/05/2023 14:32:25
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

**Processo Nº 66045 / 2023 - [Tramitando]**

Código Verificador: 8GF77136

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**Detalhes:** ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 2550/2023 DE INICIATIVA DO EXECUTIVO, APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 09/05/2023**Assunto:** DOCUMENTOS LEGISLATIVOS**Subassunto:** PROJETO DE LEI**Procurador:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN**Previsão:** 30/05/2023**Anexos**

Descrição	Usuário	Data
Ofício 100-2023 - PL 2550-2023.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	09/05/2023
PL 2550-2023 anexo Ofício 100-2023.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	09/05/2023

Histórico**Setor:** CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO**Abertura:** 09/05/2023 13:48**Entrada:** 09/05/2023 14:48:24**Usuário:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN**Recebido por:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN**Observação:** ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 2550/2023 DE INICIATIVA DO EXECUTIVO, APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 09/05/2023**Setor:** SMGO - NAF**Setor Origem:** CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO**Setor Destino:** SMGO - NAF**Saída:** 09/05/2023 14:48**Entrada:****Movimentado por:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN**Recebido por:****Observação:** SEGUE PROJETO DE LEI APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 09/05/2023